CIRCULAR
Nº 55/2016 – CONCORRÊNCIA Brasília/DF, 20 de setembro de 2016.

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado pela licitante EGL Engenharia Ltda., **em anexo**, referente à Concorrência 03/2016, seguem as seguintes considerações de acordo com a manifestação da área técnica:

Contexto 1 - Pergunta 1.1:

Serão disponibilizados os dados e os resultados da mencionada pesquisa no sítio do Metrô-DF, em atendimento a todos os princípios da transparência pública.

Contexto 2 - Pergunta 2.1:

A prerrogativa/justificativa da Administração Pública para formação de Consórcio não se fundamenta na quantidade indiscriminada de profissionais, como sugere a licitante. Fica mantida a previsão contida no Edital e seus anexos.

Contexto 2 - Pergunta 2.2:

Não, o METRÔ-DF não deseja deixar a critério da futura contratada, conforme sugerido pela licitante.

Contexto 2 - Pergunta 2.3:

A equipe foi dimensionada de acordo com os serviços discriminados no Edital e seus anexos. Não há o que alterar.

Contexto 2 - Pergunta 2.4:

Está incluído na Administração Central.

Contexto 2 - Pergunta 2.5:

Não.

Contexto 3 - Pergunta 3.1:

Não é possível realizar tal redução sugerida pela licitante.

Vide Carta Circular 03/2016, publicada no site do Metrô-DF, no seguinte link http://www.metro.df.gov.br/wp-content/uploads/2016/08/Circular-53-2016-Resposta-ao-pedido-de-esclarecimento-CC-03-2016.pdf, pergunta 1.

Contexto 3 - Pergunta 3.2:

A CONTRATADA poderá, mediante aprovação do METRÔ-DF, distribuir os pontos de pesquisas nos dias típicos.

Contexto 4 - Pergunta 4.1:

Os perfis e experiências profissionais aludidos pela licitante serão aplicados na etapa de pontuação técnica, ou seja, após a habilitação. Não cabe, portanto, misturar tais etapas, conforme sugerido pela licitante.

Contexto 5 - Pergunta 5.1:

Sim, é possível realizar o fatiamento da pesquisa em dias típicos, desde que o procedimento seja aprovado pelo METRÔ-DF, bem como não existam eventos notáveis que possam alterar o padrão de viagem (*exemplos: greves ou paralisações, condições meteorológicas como chuva excessiva; falta de energia que interfira na operação do metrô; entre outras ocorrências a serem avaliadas pela fiscalização*).

Contexto 6 - Pergunta 6.1:

Esse é o valor unitário constante do Orçamento Referencial. Ver Edital e seus anexos.

Contexto 7 - Pergunta 7.1:

Sim, este entendimento está correto. Conforme se estabelece para o produto RT6 – "MODELAGEM DO HORIZONTE BASE E EXPANSÃO DA DEMANDA PARA HORIZONTES FUTUROS", no Projeto Básico de Licitação.

Contexto 7 - Pergunta 7.2:

São parâmetros/indicadores gerais de uma rede de macrossimulação para transporte, por exemplo: atraso médio, perfil de formação de filas e retenções, bem como seu tamanho, velocidade média por trecho, velocidade média por recorte de tempo, saturação média, máxima e mínima por recortes espaço-temporais, entre outros.

Atenciosamente,

Klaus Vilar Wurmbauer
Presidente da CEL

EGL ENGENHARIA

Ilmos. Senhores
Comissão Especial de Licitação

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF

Assunto: QUESTIONAMENTO CONCORRÊNCIA N. 03/2016

A EGL Engenharia Ltda., com sede no endereço SMAS Trecho 03, Conjunto 03, Bloco "C", Sala 09, Setores Complementares, Brasília-DF, CEP: 71.215-300, inscrita no CNPJ n. 05.275.061/0001-85, representada pelo seu representante legal Sr. Flávio Amaral Ferrari, Engenheiro Civil, casado, portador do RG n. 3.014.876.555-SSP/RS e inscrito no CPF n. 314.913.080-87, na qualidade de pretendente licitante do certame, envia o questionamento abaixo a cerca do Edital Concorrência n. 004/2016.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de engenharia para ELABORAÇÃO DE ESTUDO, MODELAGEM E MACROSSIMULAÇÃO DE DEMANDA NA ÁREA CENTRAL DE BRASÍLIA PARA ANÁLISE DE PROJETOS METROFERROVIÁRIOS, conforme descrito no Projeto Básico – ANEXO I deste Edital

CONTEXTO 1:

Por meio do Edital Concorrência no 04/2014 – METRÔ-DF cujo objeto foi: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO À ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE PÚBLICO SOBRE TRILHOS DO DISTRITO FEDERAL – PDTT/DF E PESQUISA DE MOBILIDADE URBANA DO DISTRITO FEDERAL – PMU/DF foram contratados serviços de levantamentos de dados e pesquisas de campo de grande aderência ao escopo da licitação 03/2016. Na Ocasião apenas uma empresa participou do certame e sagrou-se vencedora. Assim como o restante do mercado, nossa leitura naquela ocasião foi de que o orçamento estava subdimensionado dado o volume e complexidade do trabalho a ser feito conforme exigido no edital.

Pergunta 1.1:

Esses dados levantados e pesquisas de campo foram feitas e serão disponibilizadas pelo Metrô DF?

CONTEXTO 2:

O item 13 do Projeto Básico apresenta o Quadro abaixo com o dimensionamento da equipe técnica mínima (grifo nosso):

METRÔ-DF
RECEBIDO
Em, 15/09/2016 às 8:56 h
1668-3
Matrícula Assinatura

Endereço:
SMAS, Trecho 3, Conj. 3, BL. C, Sala 109,
Complexo The Union. Setor Complementar,
Brasília – DF. CEP: 70.610-635
+55 61 3032-6303
www.egl.eng.br
egl@egl.eng.br

QUADRO 2 – DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

ITEM	CARGO /FUNÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS
1	Coordenador Técnico	02
2	Consultor em Transporte	02
3	Consultor em Modelagem	02
4	Consultor em Pesquisa de transporte	01
5	Especialista em SIG	02
6	Engenheiro Civil Sênior	02
7	Engenheiro Civil Pleno	03
8	Engenheiro Civil Junior	02
9	Técnico auxiliar	05
10	Supervisor de Campo	12
11	Pesquisador de Campo	96

Ou seja:

DESCRIÇÃO	QUANT
Coordenador/Consultores/Especialistas/Engenheiros	16
Técnico Auxiliar	5
Supervisor de Campo	12
Pesquisador de Campo	96
Total	**129**

O Edital no Capítulo 5, item 5.2 veda a participação de empresas em consórcio, mesmo exigindo uma equipe tão numerosa e qualificada, mesmo para um projeto de prazo relativamente curto.

Entendemos que atualmente no mercado brasileiro de consultorias existam pouquíssimas empresas com quadro tão numeroso e experiente de profissionais de nível superior com esse perfil de qualificação. Fica evidente que para reunir uma equipe com essa qualificação dado o orçamento e o prazo do **Edital do Metrô DF**, as demandas de boa parte desses **16 profissionais de nível superior** serão específicas, praticamente pontuais e consequentemente por curto período de tempo. (grifos nossos) (ver Tabela 1 a seguir).

Apenas para referência quanto ao dimensionamento da equipe técnica podemos citar, como exemplo, a licitação em curso para a Elaboração do **Plano de Mobilidade Urbana do Município de Salvador** (concorrência 01/2016) agendada para o dia 21 de setembro de 2016, dois dias antes do certame no Metrô DF. O **prazo é o mesmo do edital em comento**: 8 meses; a **complexidade do Plano de Mobilidade é bem maior**, pois envolve um rol de atividades associados a transporte motorizado, não motorizado, transporte de cargas, estudos de demanda, modelagens, circulação viária, estacionamentos dentre outros; o valor do Edital PlanMob é R$3.860.277,30, mas a equipe técnica de nível superior exigida no certame licitatório é a metade: apenas **8 profissionais de nível superior** + 1 que pode ser nível superior ou nível técnico. (grifos nossos).

Conforme descrito nas referências apresentadas na planilha orçamentária constante na Parte II do Projeto Básico, foi utilizado como fonte para os valores apresentados em relação ao Salário da Equipe Técnica, a tabela de preços de consultoria do DNIT.

Preparamos a Tabela 1 abaixo, utilizando como referência os valores oficiais de mercado constantes da Tabela de Consultoria DNIT (jul/2016), com o objetivo de estimar a alocação mensal de cada profissional exigido para composição da equipe, de acordo com os critérios do Metro-DF.

Endereço:
SMAS, Trecho 3, Conj. 3, BL. C, Sala 109,
Complexo The Union. Setor Complementar,
Brasília - DF. CEP: 70.610-635

+55 61 3032-6303
www.egl.eng.br
egl@egl.eng.br

Tabela 1 – Valores Desagregados de mão de obra Profissional

Equipe	IND K (DNIT)	*(a)* Valor Total c/ Encargos (84,04%)	*(b) = (a)/1,8404* Valor Total s/ Encargos	*(c.)* Tabela DNIT jul/2016	*(d)* Quant	*(e) = ((b)/(c.))/(d)* **Meses**	*(f)* Contrato (Meses)	*(g) = ((e)/(f))%* **Alocação Mensal/Profissional (%)**	*(h) = (g)*30* **Equiv. em dias/ Mês Contrato**
Coordenador	PO	R$ 204.948,12	R$ 111.360,64	R$ 16.035,03	2	**3,47**	8,00	**43,41%**	**13**
Profissional Sênior	P1	R$ 223.603,38	R$ 121.497,16	R$ 12.634,99	4	**2,40**	8,00	**30,05%**	**9**
Profissional Pleno	P2	R$ 102.042,78	R$ 55.445,98	R$ 9.884,67	3	**1,87**	8,00	**23,37%**	**7**
Profissional Júnior	P3	R$ 39.978,97	R$ 21.722,98	R$ 8.132,19	2	**1,34**	8,00	**16,70%**	**5**
Técnico Pleno	T2	R$ 19.491,06	R$ 10.590,67	R$ 3.304,10	12	**0,27**	8,00	**3,34%**	**1**
Técnico Auxiliar	T4	R$ 36.035,41	R$ 19.580,21	R$ 1.981,20	5	**1,98**	8,00	**24,71%**	**7**
Auxiliar de Campo	A2	R$ 89.286,69	R$ 48.514,83	R$ 1.981,20	96	**0,26**	8,00	**3,19%**	**1**
Consultor Especial	CM	R$ 244.908,90	R$ 133.073,73	R$ 18.451,85	5	**1,44**	8,00	**18,03%**	**5**

A planilha orçamentária apresentada no Edital foi composta considerando usando diferentes fontes de consulta (DNIT; SINAPI; Manual TCU). Entendemos que as considerações feitas na planilha orçamentária não se aplicam totalmente aos serviços em questão.

Pergunta 2.1:

Qual a justificativa em exigir como equipe **mínima** de profissionais uma equipe tão numerosa e com esses perfis de qualificação sem permitir consórcio? Isso não representaria um verdadeiro cerceamento para participação no certame, em desacordo ao que preconiza a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores?

Pergunta 2.2:

Não seria mais adequado reduzir pela metade ou menos ainda esse número excessivo de profissionais de nível superior, os quais ficariam efetivamente engajados no projeto em tempo integral, e deixar a critério do licitante vencedor contratar, quando e se necessário, mais profissionais e consultores especialistas para finalizar os produtos conforme exigido no edital?

Pergunta 2.3:

Conforme demonstrado na Tabela 1, os recursos orçados para as pesquisas de campo seriam suficientes para remunerar por cerca de uma semana os pesquisadores. Como será possível selecionar, contratar, treinar, aplicar a pesquisa piloto e finalmente realizar as pesquisas de campo em tão curto espaço de tempo? O volume de pesquisa de campo é assim tão pequeno?

Pergunta 2.4:

Endereço:
SMAS, Trecho 3, Conj. 3, BL. C, Sala 109,
Complexo The Union. Setor Complementar,
Brasília – DF. CEP: 70.610-635

+55 61 3032-6303
www.egl.eng.br
egl@egl.eng.br

Não identificamos no orçamento recursos destacados para alimentação, transporte, seguro dos pesquisadores nem tampouco para material para pesquisa. O Metrô DF desconsiderou estes custos, ou realmente esqueceu-se de incluir no orçamento?

Pergunta 2.5:

Nossa empresa recolhe efetivamente os tributos federais 7,60% de COFINS e 1,65% para o PIS. O Metrô DF vai complementar esses percentuais para o caso da licitante vencedora recolher impostos diferentes do que foi previsto na planilha orçamentária?

CONTEXTO 3:

Com relação às pesquisas de campo foi dimensionada uma equipe mínima de 108 pessoas para a atividade (12 supervisores + 96 pesquisadores). O Projeto Básico, item 8.1.1 PRODUTO RT1 – PLANEJAMENTO DO ESTUDO (PLANO DE TRABALHO) pede para apresentar a Metodologia para o desenvolvimento dos serviços incluindo a definição de datas, o dimensionamento da equipe e a localização dos pontos das pesquisas.

Entendemos que a massa de dados gerada nas recentes pesquisas de campo (até 3 ou 5 anos a depender da taxa de crescimento populacional) existentes nos Órgãos de Governo Federal e DF, inclusive Metrô-DF, associado ao conjunto de equipamentos e tecnologias implantados e disponíveis no DF e região de estudo (fiscalização eletrônica de velocidade, contadores de tráfego, bilhetagem eletrônica, plataformas e aplicativos da internet, metadados de operadoras de telefonia celular etc) podem trazer um conjunto de dados com amostras consistentes, representativas e confiáveis que poderiam reduzir a quantidade de pesquisas de campo e consequentemente o número de pessoas para essa finalidade.

Pergunta 3.1:

Diante do exposto podemos apresentar alternativas metodológicas, inclusive com maior nível de confiança, para obtenção dos dados necessários e assim quantificar a movimentação de pessoas e veículos na área de estudo? Caso afirmativo podemos reduzir o número de pontos de pesquisa e quantidade de pesquisadores?

Pergunta 3.2:

Nas pesquisas de frequência de ocupação de transporte público, diferentemente das demais, não ficou claro o número de dias a serem aplicadas as pesquisas. Menciona simplesmente o período (06:00 às

Endereço:
SMAS, Trecho 3, Conj. 3, BL. C, Sala 109,
Complexo The Union. Setor Complementar,
Brasília - DF. CEP: 70.610-635

+55 61 3032-6303
www.egl.eng.br
egl@egl.eng.br

10:00), o tamanho estimado do universo de postos (20 espalhados pelo DF) e cita que deve ser aplicada em dias úteis (terças, quartas ou quintas-feiras). Pergunta-se em quantos dias úteis devem ser realizadas as pesquisas, uma vez que o prazo está no plural?

CONTEXTO 4:

Em observância ao art. 46 §1º, I, da Lei 8.666/93:
"I - serão abertos os envelopes contendo as propostas técnicas exclusivamente dos licitantes previamente qualificados e feita então a avaliação e classificação destas propostas **de acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado**, definidos com clareza e objetividade no instrumento convocatório e que considerem a capacitação e a experiência do proponente, a qualidade técnica da proposta, compreendendo metodologia, organização, tecnologias e recursos materiais a serem utilizados nos trabalhos, e a qualificação das equipes técnicas a serem mobilizadas para a sua execução;" (grifo nosso)

Ainda, com relação à exigência de tempo de experiência dos profissionais, o TCU entende ser indevida, por força do §5º do art. 30 da Lei de Licitações. Destaca-se o seguinte julgado:

Processo nº 007.535/2005-6. Acórdão nº 1824/2006 – P, Relator: Min. Benjamin Zymler, Brasília, Data de Julgamento: 04 de outubro de 2006c.

"REPRESENTAÇÃO. CONCORRÊNCIA. TÉCNICA E PREÇO. GERENCIAMENTO DE OBRAS PORTUÁRIAS. PAC. ITAQUI/MA. POSSÍVEL RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. CONTRATO EM PLENA EXECUÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÕES. 1. O art. 33 da Lei de Licitações atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios nas licitações. 2. A regra, no procedimento licitatório, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade e de relevante vulto impeçam a participação isolada de empresas com condições de, sozinhas, atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, casos em que a participação em consórcio ampliaria o leque de concorrentes. 3. É cabível a exigência de comprovação da capacidade técnico-operacional mediante atestados, sendo admitida, inclusive, a possibilidade de exigências de quantitativos mínimos e prazos máximos para essa comprovação, desde que demonstrada a adequação e pertinência de tal exigência em relação ao objeto licitado. 4. ***A qualificação exigida pela Lei 8.666/1993 para os membros da equipe técnica responsáveis pelos trabalhos refere-se à experiência profissional, que não necessariamente guarda relação com o tempo de formado, mas pela participação em obra ou serviço de características semelhantes"*** *(Grifo nosso)*

"Assim, ***deve ser determinado ao DNIT que se abstenha de exigir dos licitantes que comprovem tempo de experiência*** *em seus atestados de capacidade técnico-profissional, como colocado nos subitens que compõem o item 14.4 'c.1' da qualificação técnica - mais de 5 anos de experiência para o Coordenador do Contrato, mais de 5 anos de experiência para o Coordenador Assistente, mais de 3 anos de experiência para o Supervisor de Campo I, mais de 3 anos de experiência para o Supervisor de*

Endereço:
SMAS, Trecho 3, Conj. 3, BL. C, Sala 109,
Complexo The Union. Setor Complementar,
Brasília - DF. CEP: 70.610-635

+55 61 3032-6303
www.egl.eng.br
egl@egl.eng.br

*Campo II, mais de 3 anos de experiência para o Administrador -, **pois isto é vedado pelo art. 30, § 5º, da Lei nº 8.666/1993, e pela jurisprudência do TCU, em especial Acórdão nº 473, Ata 13/2004-Plenário e Decisão nº 134, Ata 9/2001-Plenário.**" (Grifo nosso)*

Sendo assim, é notório que os critérios estabelecidos para julgamento das propostas ferem o princípio da competitividade e isonomia inerentes a processos licitatórios, ao passo que apresenta exigências de equipe mínima deveras limitadoras, cerceando a participação no certame de empresas com notório conhecimento no tema em pauta, porém sem a exagerada experiência e certificação exigida.

Pergunta 4.1:

Qual(is) a(s) justificativa(s) – técnicas - para aplicação dos perfis (experiências superiores a 10/15 anos em transporte urbano), pontuações estabelecidos (pontuações máximas superiores a 10 anos) e critério de julgamento por peso (maior peso para Equipe)?

CONTEXTO 5:

O dimensionamento constante no Quadro 2 do item 13 do Projeto Básico, prevê 96 pesquisadores. Porém, avaliando as pesquisas de campo descritas no item 8.3 do Projeto Básico, observa-se que a pesquisa de embarque e desembarque de passageiros nas estações do METRÔ –DF está definida no item 8.3.2 da seguinte forma:

"A ATIVIDADE de PESQUISA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE NAS ESTAÇÕES METROVIÁRIAS consistirá na contagem dos usuários que embarcam e desembarcam nas estações do METRÔ-DF, agrupados em intervalos de 15 minutos. Deverá ser **realizada em todas as estações, ao longo de um dia útil típico, das 06:00 às 23:30.**" (grifo nosso)

Essa atividade prevê então realização de pesquisa nas 24 estações atualmente em operação, de forma simultânea, durante 17 horas e meia.

Pergunta 5.1:

Como foi programada a distribuição das equipes para encaixar 96 pesquisadores em 24 estações durante 17 horas e meia de pesquisa ininterrupta? Será possível fatiar essa pesquisa em 3 dias e distribuir de forma mais adequada o time de pesquisadores?

CONTEXTO 6:

Endereço:
SMAS, Trecho 3, Conj. 3, BL. C, Sala 109,
Complexo The Union, Setor Complementar,
Brasília – DF, CEP: 70.610-635

+55 61 3032-6303
www.egl.eng.br
egl@egl.eng.br

O valor total previsto para as despesas com Serviços Gerais na planilha orçamentária apresentada valor abaixo do observado no mercado, uma vez que a exigência constante no item 8.5 do Projeto Básico preconiza o seguinte:

"Para fins de entrega dos produtos, haverá duas situações distintas:

- Documentação para Análise (minuta) - cada produto deverá ser entregue em **2 (duas) vias impressas e em 1 (uma) via em mídia digital (CD-ROM ou DVDROM)**, com indicação da equipe técnica responsável, sendo facultada a assinatura dos autores nas peças técnicas nessa etapa;
- Documentação Definitiva (final) - Cada produto deverá ser entregue em **3 (três) vias impressas e em 1 (uma) via em mídia digital (CD-ROM ou DVD- ROM)**, com indicação da equipe técnica responsável, sendo obrigatória a assinatura dos autores nas peças técnicas, inclusive com todas as páginas rubricadas." (grifo nosso)

Sendo que no item 8.5.1 fica estabelecido que:

"Admite-se, para a ocasião de entrega dos **produtos para análise** pelo METRÔ-DF (minuta), a **encadernação do tipo espiral**. Já a **documentação definitiva (final)** deverá ser entregue no formato de **encadernação do tipo Brochura**." (grifo nosso)

Sendo assim, serão 14 encadernações em espiral e 21 Brochuras, uma vez que são 7 o total de produtos previstos no Projeto Básico, o que demanda valor maior que os R$ 454,90 reais estabelecidos.

Pergunta 6.1:

Qual foi o valor unitário para encadernações em brochura e em espiral utilizados para que as quantidades exigidas totalizassem o valor de R$ 454,90?

CONTEXTO 7:

No Projeto Básico, item 8.4.1 PRODUTO RT6, menciona que os resultados da Modelagem implicarão na ATIVIDADE: DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE TRANSPORTES NO DISTRITO FEDERAL, buscando relacionar elementos como:

- Tempos médios de viagem, por Região Administrativa, praticados pelos modais públicos e privados, nas situações de fluxo livre e após a alocação das matrizes e demanda;
- Número médio de transbordos para a realização das viagens nos modais públicos;

Endereço:
SMAS, Trecho 3, Conj. 3, BL. C, Sala 109,
Complexo The Union, Setor Complementar,
Brasília - DF, CEP: 70.610-635

+55 61 3032-6303
www.egl.eng.br
egl@egl.eng.br

- Distância operacional percorrida por linha, rota e o total por sistema de transporte;
- Carregamentos por link, segregados por sentido e nos modais públicos e privados;
- Número de passageiros transportados e carregamento ao longo dos percursos das rotas;
- Índice de passageiros por quilômetro segregado por linha e rota de transporte público;
- Frequências de hora pico por rota de transporte público;
- Taxa máxima de ocupação por linha e rota de transporte público;
- Fator de rotatividade segregado por linha e rota de transporte público;
- Frota por linha de transporte público e;
- Parâmetros de desempenho gerais da rede de simulação.

Pergunta 7.1:

As pesquisas solicitadas no Edital não contemplam todas as informações necessárias para os relacionamentos citados acima. Entendemos que boa parte desses relacionamentos serão estabelecidos a partir da conjugação dos dados oriundos das pesquisas de campo, dados secundários e a impedância estimada pelos profissionais de modelagem. Está correto o nosso entendimento?

Pergunta 7.2:

Quais seriam esses parâmetros e/ou indicadores de desempenho gerais da rede de simulação aceitáveis pela CONTRATADA?

Entendemos, portanto, que algumas premissas técnicas do Edital como dimensionamento e alocação das equipes; da inclusão de itens para precificação e composição do orçamento assim como algumas definições de escopo do trabalho precisam ser adequadas a fim de viabilizar a peça editalícia e não macular a boa técnica bem como as disposições contidas na Lei 8.666/93.

Brasília-DF, 15 de setembro de 2016.

EGL Engenharia Ltda.
Flávio Amaral Ferrari - Sócio Diretor

Endereço:
SMAS, Trecho 3, Conj. 3, BL. C, Sala 109,
Complexo The Union, Setor Complementar,
Brasília - DF, CEP: 70.610-635

+55 61 3032-6303
www.egl.eng.br
egl@egl.eng.br